

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
CÂMPUS TUBARÃO

EDITAL 04/2026/Câmpus Tubarão

***Programa de Apoio a Apresentação
de Trabalhos em Eventos
Científicos***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

Reitor

Zízimo Moreira Filho

Diretora Executiva

Ana Paula Kuczmynda da Silveira

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Tiago Semprebom

Diretor(a) Geral do Câmpus Tubarão

Fernando Silvano Gonçalves

Chefia DEPE do Câmpus Tubarão

Leonardo Cardoso Gomes

Coordenador(a) de Pesquisa do Câmpus Tubarão

Elton Félix

EDITAL 04/2026/CÂMPUS TUBARÃO

PROGRAMA DE APOIO A APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS

O diretor geral do Câmpus Tubarão, servidor Fernando Silvano Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, tornam público o processo de seleção de servidores do IFSC para conceder auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e tecnológicos, nos formatos presencial e não-presencial, de acordo com as disposições deste edital.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores efetivos do IFSC ou em efetivo exercício no IFSC, para a apresentação de trabalhos, em eventos de natureza científica e/ou tecnológica nos formatos presencial e não-presencial, prioritariamente decorrentes das atividades de pesquisa e inovação realizadas em âmbito institucional, de acordo com a Portaria do(a) Reitor(a) N° 1637, de 27 de maio de 2025 e a Resolução no 005/2025/CDP.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Decairá o direito de impugnar os termos deste edital a qualquer interessado que não o fizer em até 5 dias subsequentes ao lançamento do edital no site do Câmpus. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

2.2 A impugnação deverá ser dirigida à Direção-geral do Câmpus, por envio de e-mail para o endereço direcao.tub@ifsc.edu.br com o assunto: “Impugnação Edital 04/2026/DG-TUB - Apoio a Eventos”.

3. DEFINIÇÕES E AÇÕES

3.1 Consideram-se como eventos científicos ou tecnológicos nos formatos presencial ou não-presencial: congressos, seminários, simpósios, colóquios ou outros, desenvolvidos nas formas presencial ou on-line, realizados em território nacional ou internacional, que tenham como finalidade reunir profissionais e especialistas em uma área específica de atuação e que possuam um comitê científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos, devendo também, produzir publicação na forma de anais.

3.2 As ações de auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos ou tecnológicos serão financiadas com recursos orçamentários do Câmpus Tubarão, mediante a submissão, análise e classificação de propostas por parte dos servidores efetivos do IFSC ou em efetivo exercício no IFSC, interessados, os quais devem atender aos requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

3.3 O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para a apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria ou coautoria do pesquisador propositor.

3.4 Será disponibilizado 01 (um) período de submissão ao edital, contemplando quatro meses, visando cobrir eventos que acontecem ao longo do período de setembro de 2026 até dezembro de 2026.

4. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

4.1 Os candidatos ao edital deverão atender aos requisitos listados a seguir, de forma cumulativa.

4.1.1 Ser servidor efetivo do Câmpus Tubarão ou estar em efetivo exercício no Câmpus Tubarão.

4.1.2 Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado integralmente de suas funções, seja por motivo de pós-graduação, capacitação ou licença saúde, no período de realização do evento.

4.1.3 Participar efetivamente de grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa do CNPq e certificado pelo IFSC.

4.1.4 Comprovar aceite ou submissão do trabalho ao evento.

4.1.5 Não estar homologado em edital de remoção ou de redistribuição da data do envio da proposta a este edital até a data final de realização do evento.

4.1.6 Ter o Currículo Lattes atualizado até a data limite de início da análise das solicitações, considerando que este é a base para conferência da pontuação referente ao Anexo 1.

4.1.7 Não se encontrar inadimplente com a PROPPI ou com qualquer outro tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

4.1.8 Comprovar o vínculo do trabalho a ser apresentado com atividades institucionais no IFSC ou oficialmente autorizadas pelo IFSC.

4.2 Os requisitos exigidos nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.1.5, 4.1.6, 4.1.7 e 4.1.8 serão comprovados por meio de autodeclaração, a ser feita quando da submissão do formulário eletrônico.

5. CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do edital	10 de Setembro de 2026
Período para impugnação do edital	11 até 14 de Setembro de 2026
Período do Evento	Setembro até Dezembro de 2026
Envio das inscrições via formulário eletrônico	15 até 22 de Setembro de 2026
Divulgação do resultado parcial	24 de Setembro de 2026
Prazo para envio de recursos	28 de Setembro de 2026
Divulgação do resultado final	30 de Setembro de 2026
Envio do relatório de participação no evento	Até 30 dias após a data da finalização do evento

5.1 Caso haja saldo remanescente de recursos após o resultado final do quarto período, poderá ser divulgado, no Site do Câmpus, cronograma específico para o procedimento complementar previsto no item 6.16 deste edital.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Os servidores classificados neste edital poderão ser contemplados, pelo Câmpus, por meio de Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

6.2 O apoio à apresentação de trabalho em eventos científicos ou tecnológicos com recursos financeiros do Câmpus será exclusivamente na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador e será limitado a apenas um apoio por servidor durante todo o período do edital.

6.3 A parcela do apoio à apresentação de trabalho em eventos científicos ou tecnológicos na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador será limitada há R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por proposta.

6.4 Será nulo o auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos realizados nas proximidades do Câmpus de vínculo do servidor (dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião em que o servidor estiver sediado, desde que constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas por Lei Complementar, conforme definido pela IN 01 de 27 de janeiro de 2020), pago como Auxílio Financeiro ao Pesquisador, poderá ser utilizado para custear exclusivamente a taxa de inscrição/certificação no evento.

6.5 É obrigatória a apresentação da previsão total dos gastos, conforme indicado no formulário de inscrição deste edital.

6.6 Os servidores contemplados com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador receberão o recurso na conta-corrente informada, da qual deverá ser o titular.

6.7 Somente poderá ser contemplado e receber o Auxílio Financeiro ao Pesquisador um dos autores do trabalho a ser apresentado em evento, ou seja, cada trabalho a ser apresentado dará direito a apenas um único Auxílio Financeiro ao Pesquisador.

6.8 O valor total dos recursos alocados pelo Câmpus para este edital será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), contemplando uma proposta para o período em questão, estando este valor condicionado à disponibilidade orçamentária do Câmpus.

6.9 Caso ocorra sobra de recurso disponibilizado para determinado período, poderão ser contemplados os demais servidores classificados para participação em eventos.

6.10 Caso, após a divulgação do resultado final do quarto período, haja saldo remanescente dos recursos financeiros disponibilizados pelo Câmpus, este poderá divulgar uma chamada complementar destinada à contemplação de servidores classificados neste edital que tenham participado de eventos realizados durante sua vigência e que não tenham sido contemplados com recursos do Câmpus, em razão de indisponibilidade orçamentária.

6.10.1 As solicitações deverão ser submetidas por meio de formulário eletrônico específico, a ser divulgado no Site do Câmpus, acompanhadas da documentação comprobatória exigida neste edital.

6.10.2 As propostas submetidas no procedimento complementar serão analisadas pela equipe técnica do Câmpus, aplicando-se os critérios de avaliação estabelecidos no item 9 deste edital.

6.11.3 A contemplação das propostas no procedimento complementar observará a ordem de classificação resultante da aplicação dos critérios previstos no item 9, até o limite do saldo financeiro disponível.

7. RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR

7.1 O servidor contemplado com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador pelo Câmpus deverá preencher o Formulário de Solicitação de Participação em Eventos (Anexo 2), e encaminhar, juntamente, com o comprovante de aceite do trabalho, utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional, para assessoria.tub@ifsc.edu.br, tendo como assunto: “Solicitação de Participação/Apresentação de Trabalho em Evento Científico ou Tecnológico - Edital 04/2026/DG-TUB - Apoio pelo Câmpus”.

7.2 O servidor contemplado com o Auxílio Financeiro ao Pesquisador pelo Câmpus deverá preencher o Formulário de Solicitação de Participação em Eventos (Anexo 2), e encaminhar, juntamente, com o comprovante de aceite do trabalho, utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional, para o e-mail da Coordenadoria de Pesquisa do seu Câmpus, tendo como assunto: “Solicitação de Participação/Apresentação de Trabalho em Evento Científico ou Tecnológico - Edital 04/2026/DG-TUB - Apoio pelo Câmpus”.

8. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

8.1 A submissão deverá ser apresentada utilizando o formulário eletrônico de solicitação de apoio à participação em evento, disponível junto ao link deste edital, no Site do Câmpus, em <https://ifsc.edu.br/web/campus-tubarao/editais-internos>, contendo:

8.1.1 Dados do proponente, dentre os quais: nome, câmpus, e-mail, telefone, CPF, carreira, titulação, regime de trabalho, orientações realizadas, endereço do currículo lattes e participação no edital em outros períodos;

8.1.2 Dados do trabalho a ser apresentado, dentre os quais: título, autores, área do conhecimento, comprovante de submissão, vínculo com projetos institucionais;

8.1.3 Dados do evento, dentre os quais: nome, organizadores, local, características, período de realização, página na internet, formato, abrangência, tipo de publicação, valor da inscrição;

8.1.4 Dados do auxílio solicitado, dentre os quais: total solicitado, apoio pelo Câmpus, apoio por agências de fomento;

8.1.5 Detalhamento das despesas custeadas por outras fontes de financiamento (Câmpus, agências de fomento, projetos, etc.);

8.1.6 Cópia da proposta de trabalho a ser apresentado, constando o nome dos autores;

8.1.7 Cópia do e-mail ou espelho da página do evento acusando o aceite ou a submissão do trabalho;

8.1.8 Documentos comprobatórios de vínculo do trabalho a ser apresentado, para fins de atendimento dos objetivos do edital (item 1) e priorização para classificação (item 9.9). O vínculo do trabalho será considerado a partir de 2023.

8.1.9 Documentos comprobatórios para fins de pontuação, conforme o item III do Anexo 1 deste edital;

8.1.10 Autodeclaração preenchida conforme item 4.2 deste edital.

8.2 Os documentos solicitados no artigo 8.1 deverão ser enviados, quando da submissão ao formulário eletrônico, em formato PDF, em arquivo único e identificado com o nome e sobrenome do servidor, a exemplo: fulano_de_tal.pdf.

8.3 Para efeito de comprovação do preenchimento e envio do formulário eletrônico, será observada a data/hora constante no servidor de internet da Instituição. O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento do formulário eletrônico on-line e o envio dos documentos digitalizados.

8.4 O formulário eletrônico deverá ser preenchido até a data limite para as inscrições, especificada no calendário do edital.

8.5 Não serão aceitos formulários, nem documentos comprobatórios, entregues pessoalmente, por e-mail ou por outra forma que não a prevista no item 8.1.

8.6 Não são permitidas múltiplas solicitações no mesmo período do edital. Será considerada apenas a última inscrição realizada.

8.7 O sistema de apresentação das propostas estará disponível até às 23h59min da data limite para envio das inscrições, ou seja, ele fechará automaticamente às 00h do dia subsequente ao término das inscrições.

8.8 As submissões de propostas de solicitações de apoio para apresentação de trabalhos em eventos científicos ou tecnológicos, deverão ser encaminhadas anteriormente à realização do evento de acordo com o calendário do edital.

8.8.1 As submissões realizadas em períodos não correspondentes ao período do evento de acordo com o calendário do edital, poderão receber apoio nos limites estabelecidos no item 6.6, em havendo disponibilidade financeira no âmbito do edital e no período de recebimento das propostas, sem prejuízo ao apoio disponibilizado aos demais solicitantes dentro do seu período de participação.

8.9 Propostas relativas a eventos já realizados poderão ser contempladas exclusivamente no âmbito do procedimento complementar deste edital, condicionado à existência de saldo remanescente após o resultado final do quarto período e observados os critérios de análise e classificação estabelecidos no item 9.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

9.1 A análise e julgamento das solicitações serão feitas pela equipe técnica do Câmpus.

9.2 A avaliação consistirá na análise de 04 (quatro) critérios, pontuados conforme descrito a seguir:

Critério de Avaliação	Peso do Critério
I - Titulação	15%
II - Produção acadêmica, técnica e científica	40%
III - Vínculo do trabalho a ser apresentado com programas, projetos e trabalhos institucionais	10%
IV - Características do evento	35%

9.3 O detalhamento de cada critério e suas respectivas pontuações encontram-se no Anexo 1 deste edital.

9.3.1 A pontuação dos itens I e III não é cumulativa, valendo a pontuação da maior titulação e a pontuação conforme o vínculo do trabalho a ser apresentado com programas, projetos e trabalhos institucionais.

9.3.2 A fim de se garantir a proporção dada aos aspectos avaliados, será feita a normalização dos resultados, considerando-se a pontuação máxima atingida, em cada critério, pelos servidores participantes deste edital.

9.3.3 A pontuação dos subitens do item IV não é cumulativa, valendo a pontuação conforme a abrangência do evento e tipo de publicação.

9.4 Os critérios serão avaliados e computados a partir dos dados preenchidos no formulário eletrônico de solicitação e das informações extraídas do currículo Lattes do servidor.

9.5 A extração das informações do Currículo Lattes será realizada considerando como data limite para a atualização do Currículo Lattes a data final de submissão de propostas no edital.

9.6 O documento comprobatório de vínculo do trabalho a ser apresentado com programas, projetos e trabalhos institucionais, previsto no item III do Anexo 1 - Critérios para a avaliação, deverá ser enviado, quando da submissão ao formulário eletrônico, em conjunto com os demais documentos necessários para a inscrição neste edital.

9.8 O Câmpus poderá solicitar do servidor, a qualquer momento, a apresentação de documentos comprobatórios ou informações julgadas necessárias para o bom andamento do processo de seleção.

9.9 Em acordo com o objetivo geral deste edital, serão classificadas prioritariamente as propostas decorrentes das atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação realizadas em âmbito institucional e a seguir poderão ser contempladas propostas decorrentes das demais atividades institucionais; em ambos os casos respeitando-se os critérios de classificação estabelecidos no item 9.2 deste edital.

10. RESULTADOS

10.1 A classificação dos servidores será estabelecida de acordo com os critérios dispostos no item 9.2 e em conformidade com o Anexo 1 deste edital.

10.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão apresentar recurso ao mesmo. O recurso deve ser submetido, dentro do prazo estabelecido no calendário do edital, no e-mail direcao.tub@ifsc.edu.br.

10.3 Os pedidos de recurso encaminhados serão avaliados pelo Comitê Permanente de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, que analisará e responderá, de forma individual e privativa, a cada um deles.

10.4 A classificação no edital será divulgada em lista contendo: o nome do servidor, o nome e a cidade do evento e a classificação.

10.5 Na classificação a proposta pode ser definida como “Classificado com recursos”, “Classificado sem recursos” e “Desclassificado”. Entende-se por classificado com recursos

o servidor que terá garantido o Auxílio Financeiro ao Pesquisador, conforme disponibilidade orçamentária. Entende-se por classificado sem recursos o servidor que atendeu aos requisitos do edital, porém não se classificou com prioridade para obtenção do recurso disponibilizado pelo Câmpus. Neste caso, o servidor poderá ser contemplado em chamadas posteriores caso haja previsão orçamentária para tal ação.

10.6 Os resultados serão divulgados na forma de listas, conforme o calendário do edital, no Site do Câmpus.

10.7 Servidores que não participarem deste edital ou de editais específicos dos Câmpus não poderão receber apoio na forma de Auxílio Financeiro ao Pesquisador para a apresentação de trabalhos em eventos científicos/tecnológicos, tanto pela Reitoria quanto pelo Câmpus, em conformidade com o artigo 38 da Resolução no 005/2025/CDP

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A contar do último dia do evento, o servidor terá o prazo de até 30 dias para a apresentação obrigatória do relatório de participação no evento (Anexo 3), anexando os seguintes documentos: comprovantes dos gastos correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador recebido, sendo aceitos somente os comprovantes com passagens, hospedagem, alimentação e inscrição; certificado de apresentação do trabalho no evento.

11.1.1 Os comprovantes de gastos correspondentes ao valor do Auxílio Financeiro ao Pesquisador deverão conter o nome e CPF do beneficiário do apoio concedido.

11.2 O relatório de participação em evento de que trata o item 11.1 deverá ser encaminhado pelo servidor utilizando obrigatoriamente seu e-mail institucional para a Coordenação de Pesquisa do Câmpus, quando contemplado pelo Câmpus, tendo como assunto: “RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO - AUXÍLIO A EVENTOS 2026”.

11.3 O servidor contemplado com diárias e passagens pelos Câmpus do IFSC, deverá também, além da prestação de contas conforme o item 11.1 deste edital, prestar contas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).

11.4 Os recursos financeiros do Auxílio Financeiro ao Pesquisador, recebidos e não utilizados, deverão, obrigatoriamente, ser devolvidos à União ao final do projeto, via GRU (Guia de Recolhimento da União), a fim de ter sua prestação de contas aprovada.

11.5 O não cumprimento do item 11.1 tornará o servidor inadimplente com o IFSC, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da Instituição.

11.6 O servidor contemplado se compromete a relatar ao seu departamento e/ou Câmpus os resultados de sua participação no evento.

11.7 O servidor deverá registrar no seu Currículo Lattes a participação no evento ao qual foi contemplado, resguardando o nome do IFSC como vínculo institucional.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

12.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do servidor proponente.

12.3 A concessão do Auxílio Financeiro ao Pesquisador e/ou diárias e passagens, especificados neste edital, será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.4 O servidor contemplado por este edital deverá atribuir, em seu trabalho, crédito ao apoio recebido do IFSC, devendo constar, obrigatoriamente, o seguinte texto: “O presente trabalho teve o apoio do Instituto Federal de Santa Catarina”, bem como a logomarca do IFSC.

12.5 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente, os conteúdos, a originalidade e o zelo pelos preceitos da ética em pesquisa, incluída a obtenção das autorizações relacionadas à publicação.

12.6 A qualquer tempo, o edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7 No caso de desistência ou não participação no evento por qualquer motivo, o servidor deverá informar ao Câmpus e efetuar a devolução integral do valor recebido, na forma de GRU, não podendo, em hipótese alguma, utilizar o Auxílio Financeiro ao Pesquisador em evento diferente daquele especificado na inscrição neste edital.

12.8 Em caso de seleção de servidores amparados legalmente conforme estabelecido pelo Decreto 5.992/2006 e NR do Decreto 7.613/2011, o Câmpus, concederá apoio na forma da lei, considerando a disponibilidade de recursos do IFSC no contexto das solicitações.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê do Câmpus para o presente Edital.

Tubarão, 09 de setembro de 2026.

Fernando Silvano Gonçalves
Diretor(a) Geral do Câmpus Tubarão do IFSC

ANEXO 1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Critério de Avaliação	Peso do Critério
I - Titulação	15%
II - Produção acadêmica, técnica e científica	40%
III - Vínculo do trabalho a ser apresentado com programas, projetos e trabalhos institucionais	10%
IV - Características do evento	35%

Pontuação para a avaliação de titulação do proponente	
Critério de Avaliação	Peso do Critério
I - Titulação acadêmica	Até 100 pontos
1. Doutor	100
2. Mestre	70
3. Especialista	30
4. Graduado	15

Pontuação para a avaliação do currículo do proponente	
Critério de Avaliação	Peso do Critério
I - Produção acadêmica, técnica e científica (a partir de 2023)	
Livros	
Livros publicados/organizados com ISBN	15
Capítulo de livro publicado com ISBN	10
Artigos publicados em periódicos científicos com ISSN	
Qualis A1	15
Qualis A2	13
Qualis A3	12
Qualis A4	11

Qualis B1	10
Qualis B2	8
Qualis B3	6
Qualis B4	5
Qualis B5	3
Qualis C	1
Sem Qualis	1
Trabalhos Publicados em Anais de Eventos	
Trabalho Completo	1
Resumo Expandido	0,5
Resumo	0,3
Orientações concluídas	
Supervisão de pós-doutorado	8
Tese de doutorado	8
Dissertação de mestrado	5
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	3
Trabalho de conclusão de curso de graduação	2
Iniciação Científica/Tecnológica	2
Orientação de outra natureza	1
Participação em bancas	
Defesa de tese e exame de qualificação de doutorado	3
Defesa de dissertação e exame de qualificação de mestrado	2
Defesa de TCC de graduação	0,5
Defesa de Curso de aperfeiçoamento/especialização	1
Participação em bancas de comissão julgadora	0,1
Produção Técnica	
Ser titular (ou constar como inventor) de Carta Patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade	15

Possuir Registro de Desenho Industrial, Marca, Indicação Geográfica, Direito Autoral, Programa de Computador, Cultivar, Topografia de CI	10
Possuir depósito de pedido de patente de Invenção ou de Modelo de Utilidade, como titular ou inventor	7
Trabalhos técnicos (Parecer, relatório técnico, extensão tecnológica)	1
Produção cultural	7
Membro de corpo editorial	5
Curso de curta duração ministrados	1

Pontuação para a avaliação das características do evento	
Critério de Avaliação	Peso do Critério
IV - Características do Evento	Até 100 pontos
1. Abrangência do Evento	Até 40 pontos
1.1 Internacional	40
1.2 Nacional	30
1.3 Regional	20
2. Tipo de publicação	Até 60 pontos
2.1 Artigo em periódico	60
2.2 Trabalho completo em anais	40
2.3 Resumo expandido em anais	20
2.4 Resumo em anais	10

ANEXO 2 - SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO / APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO

3. Identificação do Servidor		
Nome:		
CPF:		
Dados bancários do servidor:	Banco:	
	Agência:	
	Conta corrente:	

4. Identificação do Trabalho	
Título do trabalho:	
Projeto de pesquisa relacionado:	
Editais do projeto de pesquisa relacionado:	

5. Identificação do Evento				
Nome do evento:				
Descrição do evento:				
Justificativa:				
Instituição organizadora do evento:				
Formato do evento:	() Presencial	() Não Presencial		
Página do evento:				
Valor da taxa de inscrição:				
Período do evento:	Data de início:		Horário	

			início:	
	Data término:		Horário término:	

6. Termo de Compromisso

Pelo presente, comprometo-me a:

- Fazer a solicitação conforme os períodos disponibilizados pelo edital;
- Incluir neste formulário, quando disponível, folder/cronograma ou qualquer material de divulgação;
- Disseminar os conteúdos adquiridos em até 30 (trinta) dias após a realização do evento;
- Entregar em até 30 (trinta) dias corridos cópia do Relatório de Participação.

7. Pareceres e Assinaturas

Assinatura do(a) solicitante:

Data	Assinatura do(a) solicitante

Parecer e assinatura da Chefia Imediata:

De Acordo:	() Sim	() Não
Data	Assinatura da Chefia Imediata	

ANEXO 3 - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO / APRESENTAÇÃO DE TRABALHO EM EVENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO

1. Identificação do Servidor	
Nome:	
CPF:	

2. Identificação do Evento	
Nome do evento:	
Local de realização:	
Justificativa:	
Data/período:	Utilize o formato xx/xx/xxxx à xx/xx/xxxx
Obs.: Não utilizar siglas e abreviações.	

3. Descrição do Evento
(Inserir quantas linhas forem necessárias - campo destinado para a descrição dos objetivos do evento e sua relevância para o servidor e para a Instituição)

4. Detalhamento Financeiro		
(Inserir quantas linhas forem necessárias - campo destinado para a listagem dos comprovantes dos gastos com o evento)		
Item	Nº da Nota Fiscal	Valor (R\$)
Valor Total (R\$)		